



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 547/PMMA/2.006, DE 20 DE MARÇO DE 2.006.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado à proceder Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)** proveniente do **Convênio nº. 785/2.005**, realizado junto ao Ministério da Saúde, conforme abaixo especificado:

02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.007.010.302.2.021 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
02.007.10.302.0021.2.101 – Aquisição de Equipamento para Laboratório
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 20 de março de 2.006.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 20/03/2.006, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.